

DECRETO Nº 4352 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária.

CLAIDIMAR ZANOTTO, Prefeito Municipal de Capinópolis/MG, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.578, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao CAPINÓPOLISPREV o crédito adicional suplementar através de suplementação, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária a seguir:

06.01 – CAPNÓPOLIS PREV

06.01.09.272.1009-0006 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPSR\$ 180.000,00

Total Geral:R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme especificação a seguir:

06.01 – CAPNÓPOLIS PREV

06.01.99.999.9999-9999 – 9.9.99.99.00 – Reserva ContingênciaR\$ 180.000,00

Total Geral:R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capinópolis/MG, em 01 de dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito Municipal